



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 245/2018.
Meg. (PA.18420-1/18)

Ibiúna, 06 de novembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

- Lido em Sessão
Ibiúna, 12/11/2018
R. L. L. L.
Presidente

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, feita através do Ofício GPC nº 320/2018, encaminhando cópia do Requerimento nº 78/2018, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo de Lima e subscrito pelos Edis que ali consignaram, informo que segue em anexo, resposta da Secretária de Obras Priscila Rossi Ferrer.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

NESTA


Camara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 07/11/2018
12.424
Sec. do Proc. Legislativo

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras



Esclarecimento Referente à Estrada do Verava

Ibiúna, 17 de outubro de 2018

Resposta ao requerimento nº78/2018

Prezados vereadores,

Prezando pela transparência e pela veracidade da situação de obras municipais em responsabilidade desta secretaria, em resposta ao requerimento nº78/2018 a respeito do Recapeamento e Recomposição de trecho da Estrada Vicinal Ernesto Pires de Oliveira (Estrada do Verava), gostaríamos de esclarecer que:

Como primeiro ponto a ser destacado, aponta-se que fora realizada notificação a CCSL (Consórcio Construtor São Lourenço), via AR, em 04 de outubro de 2018, demonstrando tanto ciência quanto efetiva tomada de atitude, por parte desta secretaria, em relação ao assunto em pauta, conforme ofício nº 181/2018.

Como segundo ponto a ser destacado, ainda vinculado ao exposto acima, o recurso empregado não se baseia em convênio com o atual DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), anteriormente denominado DADE. Trata-se, na realidade, de obrigação de fazer firmada entre as partes, como forma de contrapartida pelos danos causados em virtude do tráfego de maquinário e veículos necessários para a efetiva implantação da obra de adução e a inconformidade destes com a situação para a qual o pavimento foi projetado. No intuito de afastar qualquer dúvida que porventura possa existir em relação aos recursos obtidos junto a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADETUR, destaca-se que os últimos objetos conveniados se tratam da 'Revitalização, reforma e ressignificação do 'Centro Olímpico Municipal Vereador José Clemente Machado' da Estância Turística de Ibiúna em Centro Multieventos e Auditórios para feiras e congressos de pequeno e médio porte - Fase 1'; 'Revitalização Estrutural e Paisagística das Principais Avenidas, Praças e Rotatórias do Município de Ibiúna'; 'Revitalização Estrutural e

Paisagística da Entrada da Cidade' e 'Revitalização Estrutural e Paisagística da Avenida Antônio Falci – Etapa Final'.

Por fim, quanto às alegações de má qualidade na execução do recapeamento e recomposição do trecho em questão, reitera-se que esta secretaria apresentou manifestações junto à CCSL com o objetivo que os parâmetros mínimos de qualidade sejam atingidos. No entanto, por se tratar de contrapartida deste Consórcio, não há possibilidade, por parte desta secretaria, de entrar em contato direto com a empresa efetivamente responsável pela execução, posto que se trata de contratação não realizada de forma direta por esta municipalidade.

Na expectativa da atenção de vossas senhorias no sentido de analisar e elaborar juízo acerca dos apontamentos realizados, fico à disposição para envio de quaisquer outros documentos ou prestação de esclarecimentos que porventura se façam necessários, aproveitando o ensejo para externar votos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



Priscila Rossi Ferrer
Secretária de Obras